

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS

Excelentíssima Senhora Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

O SINDSEPMA – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradas, por seu Representante Legal que esta subscreve, vêm diante de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que se segue:

Como sabido, a Emenda Constitucional nº 103/2019 trouxe ao ordenamento jurídico pátrio a famigerada Reforma Previdenciária, que entrou vigor em 12/11/2019.

Ao lado de diversas alterações que já vinculam todos os Entes da Federação – por conta da supremacia da Constituição, restou estabelecido que os Entes da Federação, em especial os Estados Membros e os Municípios, estipulassem, de acordo com suas necessidades, as demais questões, adequando-as às respectivas realidades vivenciadas.

Essa postura do Poder Constituinte Reformador se deu diante do fato de que nosso país possui dimensões continentais e, conseqüentemente, realidades completamente diferentes entre os diversos entes da federação¹, de modo que, a imposição do mesmo regime jurídico a todos eles acabaria por ferir a Igualdade Material/Substancial, bem como, pelo fato de que a própria Constituição da República – no Pacto Federativo outorgou a cada um deles a

¹ Inclusive no que tange à “saúde econômica” dos diversos institutos de previdências dos regimes próprios de previdência, a exemplo do Andradas Prev, que se mantém hígido, em comparação com outros tantos de que se tem notícia, que sucumbiram e beiram o colapso financeiro, em detrimento dos servidores contribuintes.

competência de legislar sobre o regime jurídico de seus servidores e executá-los.

Destarte, esta Entidade de Classe, ciente da imensa repercussão que a implementação da alteração do regime jurídico previdenciário acarretará aos servidores do Município de Andradas, não poderia deixar de buscar participar, na maior medida possível, dos estudos e das discussões que precedem referida mudança.

Assim, o SINDSEPMA roga seja-lhe oportunizada a ampla/máxima participação nos estudos, discussões e, eventualmente, na elaboração de propostas legislativas, prévios à reforma previdenciária a ser implementada, inclusive, com a indicação de representantes para grupos de estudos e/ou comissões designadas para este mister.

Termos em que,

Pede deferimento.

Andradas, 29 de janeiro de 2021.



SINDSEPMA – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradas
JOSÉ MILTON DOS SANTOS
Presidente